



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 540

Página 1 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	02 E 03
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	04 E 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 540

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.897, DE 10 DE MARÇO DE 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.897, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Presidente Alves - SP, mandato 2021/2024, e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Seção I

Do Subsídio do Prefeito

Art. 1º No efetivo exercício do mandato de Prefeito Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, compreendida a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o subsídio mensal será de R\$ 10.487,28 (Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Seção II

Do Subsídio do Vice-prefeito

Art. 2º O Vice-prefeito Municipal de Presidente Alves, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 4.535,05 (Quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Das Disposições Finais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de Março de 2020.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 540

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Pres. Alves avisa que se encontra aberto o Pregão Presencial N.º 05/2020. Objeto: contratação de empresas do ramo para prestação de serviços médicos pediatra alergista, e psicólogo, junto às unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constante do Formulário Padrão Proposta desta licitação. Edital disponível no site <http://www.presidentealves.sp.gov.br/>, ou no Paço Municipal. A sessão pública de processamento terá início às **09hs30min**. Data da realização: 25/03/2020. Informações pelos telefones (14) 35871333; 35871271 e 35871179, ou pelo e-mail licitacao@presidentealves.sp.gov.br.

Presidente Alves, 10 de março de 2.020.

a.a
VALDEIR DOS REIS
PREFEITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de Presidente Alves avisa que se acha aberto no setor de licitações, o Pregão Presencial n.º 06/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de CESTAS BÁSICAS, destinados aos servidores públicos municipais de Presidente Alves de acordo as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo observado as especificações ali estabelecidas. O edital completo poderá ser retirado, no das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, de segundas às sextas – feiras, junto à Prefeitura Municipal, ou www.presidentealves.sp.gov.br. Informações: (14) 3587.1271 e 3587.1333. A data para apresentação e abertura dos envelopes está marcada para 25/03/2020, às 14:00 horas.

Presidente Alves, 10 de março 2.020.

a.a
VALDEIR DOS REIS
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 540

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35 Jd. Colina do Sol - Cep: 16670-000 Presidente Alves/ SP- Fone/Fax (014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Presidente Alves - SP, mandato 2021/2024, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, com sede na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol, na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, representado pelo seu presidente **WILSON BRAZ TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

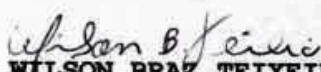
Art. 1º - No efetivo exercício do mandato de Vereador Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, compreendida a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o subsídio mensal será de R\$ 2.343,67 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 3.124,88 (três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Presidente Alves, 10 de março de 2020.


WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente

NA EXUBERÂNCIA DE SUAS TERRAS UM OCEANO VERDE DE CAFEZAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano V | Edição nº 540

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2016

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE CONTAS DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA CÂMARA

O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do exercício de 2016 do Executivo Municipal pode ser consultado e apreciado por qualquer cidadão até o dia 08 de maio de 2020 na Câmara de Presidente Alves.